

PROJETO DE LEI Nº. 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento da Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento da Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.04. Passivo Atuarial do RPPS

03.04.04.122.00002.2.151. Manutenção da Amortização do Passivo Atuarial

3.1.91.13.99.01. Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS.....R\$ 175.500,00

(Recurso: 01 – Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 175.500,00

OBJETIVO: “Esta Dotação Orçamentária, se destina a Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS”.

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.GABINETE DO PREFEITO

02.01. Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

2.008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01. Secret. Da Administ e Órgãos Subordinados

2.013. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00

04.SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

04.01. SMAPD e Órgãos Subordinados

2.017. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 2.250,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT e Órgãos Subordinados

2.020. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 43.000,00

06.SECRETARIA MUN.DE EDUC. CULT. DESP. E TURISMO

06.01. FUNDEB

2.037. MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 60%

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 32.500,00

06.02. MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

2.029. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 1.750,00

2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

2.039. MANUTENÇÃO DA SMECDT

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

2.032. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 9.500,00

06.03. Gastos Não Computados no Ensino–Recursos Próprios

2.043. MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 50,00

2.044. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. Fundo Municipal da Saúde-ASPS

2.052. MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

2.054. MANUTENÇÃO DO PLANTO INTEGRADO DE SAÚDE PÚBLICA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 36.000,00

2.074. MANUTENÇÃO DO PSF-RECURSO ASPS

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

2.051. MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

2.053. MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 800,00

2.053. MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 800,00

07.03. Gastos Não Computados na Saúde–Recursos Próprios

2.075. MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO PSF/ESTADO

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 50,00

2.081. MANUTENÇÃO DO PAB FIXO

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

2.105. PROGRAMA PSF – SAÚDE BUCAL/FEDERAL

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 50,00

07.04. Fundo Municipal de Assistência Social-Recurso Próprio

2.056. MANUTENÇÃO DO GRUPO DE CONVIVÊNCIA

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 2.600,00

2.0549. MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

08. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL

08.01. SMADS e Órgãos Subordinados

2.104. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL

3.1.91.13. Obrigações Patronais.....R\$ 50,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 175.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., em 10 de janeiro de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente P. Lei tem como primordial finalidade em solicitar ao Poder Legislativo autorização para abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento da Amortização do Passivo Atuarial com o RPPS, sendo esta uma obrigação patronal que recai sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, secretaria esta na qual esta ligado o Regime Próprio de Previdência Social de nosso município.

Por derradeiro, justifica-se a urgência do projeto de lei em discussão, para que assim se possam cumprir os ditames da Lei Complementar nº 4.320/64, lei essa que traça as linhas fundamentais de Contabilidade Pública.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao P. Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 10 de janeiro de 2.012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal